



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 170/2022

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e o servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 02/03/2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e o servidor **FÁBIO ELIAS DO NASCIMENTO** para exercício do cargo de **PSICÓLOGO**, com lotação no **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.



PREFEITURA DE **LAIJINHA**

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de março de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 04 de abril de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

